



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2012
DE 06 DE MARÇO DE 2012

Aprova as contas do município de Pedralva relativas ao exercício de 2010.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pedralva aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do art. 33, e do artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, e do art. 319 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Ficam aprovadas as contas do Município de Pedralva relativas ao exercício financeiro de 2010, relacionadas à administração do Prefeito Antônio Eloísio Gomes, nos termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

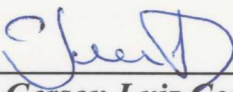
Art. 2º – Ficam ressalvados desta aprovação os atos pendentes de apreciação pelo TCE-MG e os não incluídos na análise objeto do parecer prévio.

Art. 3º – Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedralva, 06 de março de 2012.



Sebastião Bonette
Presidente



Gerson Luiz Corrêa
Secretário